



DECRETO Nº 101/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, INDICA RECURSO NO VALOR DE R\$ 62.629,32 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.209/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de Dezembro de 2021.

05	SECRETARIA DA FAZENDA
0501 04 122 0012 2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
0501 04 122 0012 2017 31909200000000 0001	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR TOTAL R\$ 62.629,32	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso livre - 0001:

TOTAL	R\$ 62.629,32
-------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 27 de Julho de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se